



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 637/77 de 18 de outubro de 1977

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal do Projeto CIATA e respectivo enquadramento geral digito no organograma geral de pessoal da Prefeitura Municipal, e dá outras providências .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Município a Coordenação Municipal do Projeto CIATA-Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo a Municípios.-

Art. 2º- O novo órgão subordina-se diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º- As funções previstas no Anexo que acompanha esta lei, denominam-se:

- I-Coordenador Municipal;
- II-Revisor de Cadastro;
- III-Datilógrafo-Arquivista.

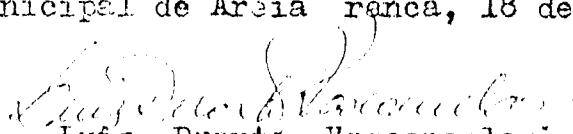
Artº- 4º- Os cargos previstos no artigo anterior serão preenchidos por Portaria do Executivo Municipal, podendo as funções serem exercidas por funcionário do Quadro de Pessoal da Edilidade ou por contrato, com prazo de 1(um) ano e renovável, de pessoas estranhas ao referido Quadro, respeitados os recursos financeiros da Municipalidade, e a conveniência das respectivas contratações.

Art. 5º-Ocorrendo o preenchimento dos cargos por funcionários da Prefeitura, far-se-á o remanejamento, atribuindo-se ao servidor a respectiva gratificação de função, na forma prevista no Anexo a que se refere o art. 3º

Art. 6º- Os efeitos desta lei retroagem a 01 de janeiro de 1977.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca, 18 de outubro de 1977.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-

